

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 02/2020**

O **MUNICÍPIO DE CANELA/RS**, instituição de direito público interno, com sede nesta cidade, sito à Rua Dona Carlinda, nº 455, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 88.585.518/0001-85, **NOTIFICA** os contribuintes que não foram localizados nos endereços cadastrados nesta municipalidade, de que eles, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**, dispõem de **10 (dez) dias** para quitar, parcelar ou impugnar administrativamente os créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme legislação vigente.

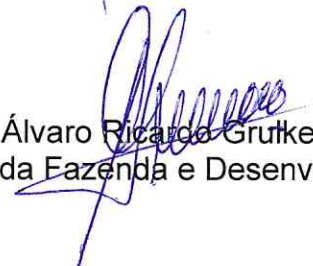
Após o prazo fixado acima, o **MUNICÍPIO DE CANELA** promoverá o protesto e/ou a Execução Fiscal do débito.

A relação dos contribuintes que se encontram nessa situação está disponível na Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Canela/RS, 11 de Março de 2020.



Gilberto da Conceição Cezar  
Prefeito Municipal em Exercício



Álvaro Ricardo Grutke  
Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico